



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25684/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal, **ALEXANDRE WELLINGTON DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.372.821-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.757.258-73, domiciliado na Avenida Comendador Alfredo Maffei, nº 3.055 – Jardim Ricetti., São Carlos, SP, CEP 13.570-730., doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.326.068/0001-89, situada à Rua Antônio De Marchi, nº 100, Engordadouro, Jundiá/SP, CEP 13.214-721, telefone (11) 3395-3718, por seu representante legal, **ALEXANDRE FERNANDEZ**, portador do RG 15.891.152-0/SP e CPF 100.167.818-48, acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 872 de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTAS/OPERADORES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo:

1. DOS VALORES REGISTRADOS

| Lote | Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|------|---|------------|---------|----------------------|-------------------|
| 2 | 1 | Caminhão basculante tipo toco, com cabine auxiliar, 4 x 2, capacidade mínima de 5 m³, potência mínima de 180 CV, com mão de obra e combustível. | 4.800 | HORAS | 196,00 | 940.800,00 |
| | 2 | Caminhão basculante tipo truck com lona, 6 x 4, capacidade mínima de 12 m³, potência mínima de 270 CV, com mão de obra e combustível. | 22.848 | HORAS | 264,00 | 6.031.872,00 |
| | 3 | Caminhão pipa/irrigadeira, montado em um chassi de caminhão com potência de no mínimo 180 CV, capacidade do tanque de 10.000 litros, com mão de obra e combustível | 11.424 | HORAS | 255,00 | 2.913.120,00 |
| | 4 | Caminhão cavalo mecânico, equipado com prancha para transporte de máquinas, pbt mínimo de 20.000 kgs, em dois eixos e pé de apoio telescópico, com potência mínima de 300 CV | 2.400 | HORAS | 402,00 | 964.800,00 |
| | 5 | Escavadeira hidráulica, sobre esteiras, potência líquida de no mínimo 90 HP, peso operacional de 13.000 kgs, com mão de obra e combustível | 2.400 | HORAS | 302,00 | 724.800,00 |
| | 6 | Escavadeira hidráulica, sobre esteiras, potência líquida de no mínimo 150 HP, peso operacional de no mínimo 20.000 kgs, equipado com braço estendido, com profundidade máxima de escavação de 11.000 mm, altura máxima de corte de no mínimo 13.000 mm, com mão de obra e combustível | 6.624 | HORAS | 510,00 | 3.378.240,00 |
| | 7 | Motoniveladora, com ripper traseiro com largura de corte de no mínimo 2.000 mm, potência bruta de 150 HP, peso operacional de 15.000 kgs, com cabine fechada rops / fops, com ar-condicionado, com mão de obra e combustível | 4.512 | HORAS | 355,00 | 1.601.760,00 |
| | 8 | Pá carregadeira, sobre pneus, com potência de 100 HP, peso operacional de no mínimo 8.000 kgs, capacidade da caçamba de no mínimo 1,6 m³, com mão de obra e combustível. | 2.400 | HORAS | 296,00 | 710.400,00 |
| | 9 | Pá carregadeira, sobre pneus, com potência mínima de 140 HP, cabine fechada, com mão de obra e combustível. | 2.112 | HORAS | 316,00 | 667.392,00 |
| | 10 | Trator sobre esteiras, com lâmina dianteira, potência bruta de no mínimo 160 HP, peso operacional de no mínimo 13.000 kgs, com mão de obra e combustível. | 2.400 | HORAS | 403,00 | 967.200,00 |
| | 11 | Trator agrícola, 4 x 4 com implemento, peso de 3.000 kgs ou superior, potência de no mínimo 50 CV, com roçadeira hidráulica articulada, com no mínimo 2 lâminas, com mão de obra e combustível. | 2.400 | HORAS | 216,00 | 518.400,00 |
| | 12 | Rolo compactador liso vibratório autopropelido, pneus traseiros lameiros ou de tração, com potência mínima de 71 CV (2.200 rpm) e peso operacional de 7.000 kgs, com mão de obra e combustível. | 4.800 | HORAS | 252,00 | 1.209.600,00 |
| | 13 | Rolo compactador com cilindro dianteiro vibratório liso, largura mínima de trabalho de 2100,0 mm, pneus de borracha no eixo traseiro, peso operacional mínimo de 11.000 kg, com cabine fechada, com mão de obra e combustível. | 4.224 | HORAS | 301,00 | 1.271.424,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

| | | | | | | |
|---------------------------|---|---|-------|-------|----------|----------------------|
| 3 | 1 | Draga 6 polegadas, com potência de 180 CV, draga de no mínimo 6 polegadas, para desassoreamento de córregos, ribeirões, lagos/ represas e locais afins, com mão de obra e combustível | 2.400 | HORAS | 1.567,44 | 3.761.856,00 |
| Valor Total (R\$): | | | | | | 25.661.664,00 |

2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- A. advertência;
- B. multa;
- C. suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- D. declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, e caso seja interesse da Administração Pública a prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por mais 12 (doze) meses, com renovação do quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A impugnação dos produtos/serviços não aprovados pelas Secretarias Municipais em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa Contratada suspenda a entrega do produto e/ou serviço.

Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento (AF), a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de São Carlos.

A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações - Pregão Eletrônico
São Carlos, Capital da Tecnologia

O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

São Carlos, 19 de maio de 2026

ALEXANDRE WELLINGTON DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Bem-Estar Animal

ALEXANDRE FERNANDEZ
A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA

Testemunha

Nome:
RG:

Testemunha

Nome:
RG: